

# Prefeitura Municipal de Embaúba

## Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>21.786.525,58</b>	<b>100,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>		
MONTANTE	9.011.583,05	41,36
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	11.764.723,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	11.176.487,62	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>21.786.525,58</b>	<b>0,00</b>
<b>DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>		
SALDO DEVEDOR	-2.645.613,58	-12,14
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	26.143.830,70	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>CONCESSÕES DE GARANTIA</b>		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	4.793.035,63	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)</b>		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	3.485.844,09	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	1.525.056,79	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito  
CPF n.º 002.578.518-44

REJANE PERPETUO MIOLA MIALICH  
CONTADOR  
CPF n.º 142.239.128-01

BRUNA GABRIELA PAVAN  
Controle Interno  
CPF n.º 383.081.528-05